Aprovado por 9 x 0
Em 13 / 04 / 2016
- Presidente -

PARECER Nº 03/2016

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº13/2016, AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO EM 04 DE ABRIL DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 13/2016, de autoria do Chefe Executivo Municipal, datado em 04 de abril de 2016, que "Reajusta o Piso Salarial de Professores da Educação Básica do Município de Floresta/PE e dá outras providencias".

CONSIDERANDO, o artigo 50, inciso III do Regimento Interno cabe a esta Comissão opinar sobre as proposições que fixem ou alterem a remuneração do funcionalismo municipal, proposição em pauta, bem como sobre o mérito.

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa privativa do Prefeito, conforme artigo 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições da Lei Orgânica, notadamente, constante no artigo 157, "*manterá o professorado municipal em nível econômico*", em que regulamenta a Lei Ordinária no artigo 45, bem como no Regimento Interno no artigo 77 e seguintes.

Ademais, a Comissão concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** ao o Projeto de Lei nº13/2016, de 04 de abril de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2016.

Ézio Feitosa– Presidente

José Geovanni Sampaio Novaes – Secretário/Relator

Ana Beatriz Numeriano de Sá– Membro